SPECTRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 20.504.602/0001-93

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2025

1) **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 03 de outubrobro de 2025, às 11h00min, por meio eletrônico.

2) **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo

3) **PRESENÇA:** Presentes cotistas detentores da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinatura constante da lista de presença ("Cotistas") que ficará arquivada na sede da Administrador,qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), e os representantes da Administrador.

4) **MESA:** Sra. Lia Pedace para presidência da Mesa, que convidou Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira para secretariar os trabalhos.

5) **ORDEM DO DIA:** Considerando que: (a) o Fundo foi inicialmente constituído com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da primeira integralização de Cotas, originalmente previsto para se encerrar em 20 de outubro de 2024; (b) nos termos do regulamento do Fundo vigente à época, referido prazo foi prorrogado por mais 1 (um) ano, estendendo-se até 20 de outubro de 2025; e (c) nos termos do Regulamento ("Regulamento") e seu Anexo I ("Anexo I") vigentes, o prazo de duração do Fundo será prorrogado por mais 2 (dois) anos.

Nesse contexto, deliberar sobre: **(i)** a segunda prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 2 (dois) anos, ou seja, até 20 de outubro de 2027, nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º do Regulamento e do Artigo 4º do Anexo I, e a consequente alteração dos referidos artigos do Regulamento e do Anexo I; **(ii)** em caso de aprovação do item (i), a aprovação da consolidação do Regulamento e do Anexo I, na forma do Anexo II à presente convocação; e **(iii)** a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Ordem do Dia, nos termos ora aprovados.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os cotistas presentes à Assembleia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram:

I. deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo e de sua Classe Única por um período adicional de 2 (dois) anos, ou seja, até 20 de outubro de 2027, e a consequente alteração do Artigo 2º, Parágrafo 4º do Regulamento e do Artigo 4º do Anexo I, conforme transcritos abaixo:

"Características

Artigo 2°, da Parte Geral do Regulamento - Artigo 2º SPECTRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, é regido pelo presente Regulamento, pela Resolução CVM 175 e seu Anexo Normativo IV, pela Instrução CVM 579 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

(...)

"**Parágrafo Quarto** O Fundo foi constituído com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da primeira integralização de Cotas, originalmente previsto para se encerrar em 20 de outubro de 2024. Referido prazo foi prorrogado por mais 1 (um) ano, estendendo-se até 20 de outubro de 2025. Nos termos deste Regulamento, o prazo de duração do Fundo será prorrogado por mais 2 (dois) anos, com término em 20 de outubro de 2027, exclusivamente para fins de conclusão dos desinvestimentos, mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, observado o quórum de deliberação aplicável."

"II. PRAZO DE DURAÇÃO DA CLASSE

Artigo 4º, do Anexo - A Classe foi constituída com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da primeira integralização de Cotas, originalmente previsto para se encerrar em 20 de outubro de 2024. Referido prazo foi prorrogado por mais 1 (um) ano, estendendo-se até 20 de outubro de 2025. Nos termos deste Anexo I, o prazo de duração da Classe será prorrogado por mais 2 (dois) anos, com término em 20 de outubro de 2027, exclusivamente para fins de conclusão dos desinvestimentos, mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia de Cotistas, observado o quórum de deliberação aplicável."

II. em caso de aprovação do item (i) acima, a aprovação da consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo I, na forma do Anexo II à presente convocação;

Por fim, os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam o Administrador a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam o Administrador do envio do resumo da presente ata, nos termos da legislação em vigor.

7)ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, nãohavendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata,que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Lia Pedace
Presidente

Laila Cristina Duarte Ferreira
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador